



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

## LEI COMPLEMENTAR Nº 2.752, DE 16 DE MARÇO DE 2023

**DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE VAGA PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, ALTERANDO O QUADRO NA LEI MUNICIPAL Nº 2.309, DE 05 DE ABRIL DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN**, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**Faz saber** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criado no quadro permanente do Poder Executivo 01 cargo de Farmacêutico Bioquímico, de provimento efetivo e carga horária de 20 (vinte) horas semanais, conforme escolaridade exigida pela Lei Complementar Municipal n. 2.418/2019, ficando alterada a quantidade do Anexo I da Lei Complementar nº 2.309, de 05 de abril de 2018, passando a ter a seguinte quantidade:

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	REF.	CARGA HORÁRIA
02	Farmacêutico Bioquímico	K	20 horas

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a aplicação desta lei correrão por conta do Orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Severínia/SP, em 16 de março de 2023.**

  
**GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN**  
Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, proveu o registro na Secretaria Municipal e publicou no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

  
**BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO**  
Chefe de Gabinete

